

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 372, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO DE DATA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçaná/RN, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para incluir o Projeto/atividade “Repasse de recursos à ANCOC/Associação Norte Riograndense de Criadores de Caprinos e Ovinos”, conforme detalhamento constante na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçaná/RN, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para reforçar as dotações do Projeto/atividade “2116 – Apoio e promoção a projetos de artes, cultura e festas populares”, conforme detalhamento constante na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Para fazer face aos créditos adicionais especificados nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão anulados saldos orçamentários disponíveis em dotações que integram o orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela III anexa.

Parágrafo Único – Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser utilizadas como anulação de reforço orçamentário, conforme especificações contidas no Par. 1º, Inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 19 de outubro de 2022

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas ora acriados

Tabela I

Unidade	11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Repasse à ANCOC/Associação Norterriograndesen de Criadores de Caprinos e Ovinos
Elemento	3350.41 – Contribuições
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 80.000,00

Justificativa:

Através desse Projeto/atividade, a Prefeitura Municipal de Jaçaná irá repassar recursos à ANCOC quando ela promoverá a premiação dos eventos realizados na 4ª Expocajú, além da realização de outras despesas, como parte da publicidade, parte da decoração, entre outras ações visando a promoção do evento.

Tabela II

Unidade	11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural

Projeto/atividade	2116 - Apoio e promoção a projetos de artes, cultura e festas populares
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 15.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 335.000,00
Valor total	R\$ 350.000,00

Justificativa:

Com o reforço orçamentário dessas dotações, em projeto/atividade que já integra o orçamento municipal do ano corrente, teremos condições de promover as despesas com a contratação de publicidade do evento, a contratação de bandas e a locação de equipamentos que irão permitir a realização da 4ª Expocajú em nossa cidade.

Jaçaná/RN, 19 de outubro de 2022

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas que serão anulados

Tabela III

Unidade	05.100 – Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Sub-função	605- Abastecimento
Projeto/atividade	2009 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 200.000,00

Unidade	10.100 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	452 - Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2114 – Manut. e Modernização das Ações de Limpeza Pública
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Fonte	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 230.000,00
Valor total	R\$ 430.000,00

Jaçaná/RN, 19 de outubro de 2022

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:CAB01433

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/11/2022. Edição 2904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>